



**Decreto N° 2420 - de 23 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.775,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 831, 10 de Outubro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.775,00 ( dois mil e setecentos e setenta e cinco reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	----- R\$	250,00
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	----- R\$	100,00
2.02.00.04.122.0002.1.0005-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPTOS. P/ ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	885,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.235,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.235,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0021-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	700,00
Total da Unidade 04	----- R\$	700,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.365.0003.1.0015-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO P/ EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	690,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	690,00

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.05.03.12.306.0003.2.0046-147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	150,00
---	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	150,00
-------------------------	-----------	--------

Total da Unidade 05	----- R\$	840,00
---------------------	-----------	--------

Total da Instituição 02	----- R\$	2.775,00
-------------------------	-----------	----------

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.775,00</b>
------------------------------	------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0026-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO NASF	----- R\$	700,00
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	700,00
-------------------------	-----------	--------

Total da Unidade 04	----- R\$	700,00
---------------------	-----------	--------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.02.12.361.0003.2.0039-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	150,00
---	-----------	--------

2.05.02.12.361.0003.2.0039-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	690,00
---	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	840,00
-------------------------	-----------	--------

Total da Unidade 05	----- R\$	840,00
---------------------	-----------	--------

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0015.2.0089-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	----- R\$	350,00
--	-----------	--------

2.12.01.08.244.0015.1.0036-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ EST DA GESTÃO DO SUAS	----- R\$	885,00
--	-----------	--------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.235,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 12	----- R\$	1.235,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	2.775,00
-------------------------	-----------	----------

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.775,00</b>
----------------------------	------------------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 23 de Outubro de 2019

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91